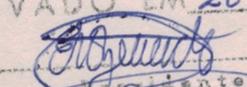
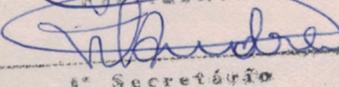


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
AV. BRASÍLIA, N.º 1.489, CENTRO.

PROJETO DE LEI N.º 043 /98,

DE 20 DE AGOSTO DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 26/08/98
 Presidente
 1.º Secretário

“CRIANDO O CONJUNTO
HABITACIONAL NESTE MUNICÍPIO E
INTITULA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

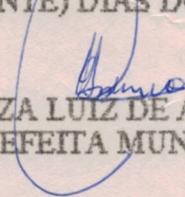
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI

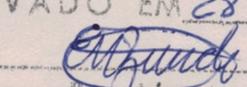
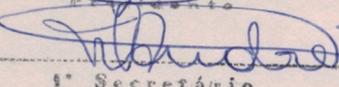
Art 1.º - Fica criado o Conjunto Habitacional edificado no Setor Vera Cruz, nas quadras n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, sendo composto de 100 (cem) casas populares, financiadas através da Caixa Econômica Federal, destinado as famílias de baixa renda.

Art 2.º - Conseqüentemente, resolve denominar o conjunto habitacional de “CONJUNTO JOSE FERREIRA LIMA”, em memória à pessoa da eminente figura do falecido Sr. José Ferreira Lima, considerado como um dos pioneiros deste município, pessoa dotada de grandes méritos e virtudes, que em sua trajetória, não mediu esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do nosso município.

Art 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.998.


CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 28/08/98
 Presidente
 1.º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
AV. BRASÍLIA N.º 1.372 – CENTRO
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA.
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 043/98, DE 20 DE AGOSTO DE 1.998.

“CRIANDO O CONJUNTO HABITACIONAL
NESTE MUNICÍPIO E INTITULA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

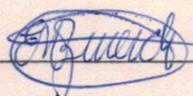
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o Conjunto Habitacional edificado no Setor Vera Cruz, nas quadras n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, sendo composto de 100 (cem) casas populares, financiadas através da Caixa Econômica Federal, destinado as famílias de baixa renda.

Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o conjunto habitacional de “CONJUNTO JOSÉ FERREIRA LIMA”, em memória á pessoa da eminente figura do falecido Sr. José ferreira Lima, considerado como um dos pioneiros deste município, pessoa dotada de grandes méritos e virtudes, que em sua trajetória, não mediu esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do nosso município.

Art. 3.º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia –Go., aos 28 dias do mês de Agosto de 1.998.



Estelila Maria dos Santos Azevedo
Presidente



Noemia dos Santos André
1.ª Secretária